



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 1046/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.

Parágrafo único – As condições dos bens arrolados no anexo citado, foram definidas pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 054/2013 de 06 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 27 de novembro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS A SEREM BAIXADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR A SER BAIXADO
14162	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FMS).	R\$ 1.391,00
14164	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (FMS)	R\$ 3.529,00
14168	MOBILIÁRIO EM GERAL (FMS)	R\$ 677,00
15289	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PREFEITURA)	R\$ 2.675,00
15290	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (PREFEITURA)	R\$ 9.850,00
15291	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (PREFEITURA)	R\$ 435,00
15295	MOBILIÁRIO EM GERAL (PREFEITURA)	R\$ 5.838,00
14163	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (FMS)	R\$ 1.566,00
TOTAL GERAL		R\$ 25.961,00

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 27 de novembro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal